



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2018

PROCESSO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/ 2018

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi n.º 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte n.º 490, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77, neste ato representado por Milena Cristina Feuser, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 013/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º . 015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG n.º 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, 635, bairro centro; Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 002/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 251.308.778-02 e Cédula de Identidade RG n.º 239.289.225 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Hélio n.º 395 - Bairro Jardim União; Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 056/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 249.352.121-87 e Cédula de Identidade RG n.º 218.679 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Venezuela, 488, centro; Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 003/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG 427.746 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados, 435 Apto. 1002, Edifício Ilha Grande; Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 007/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 998.548.641-20 e Cédula de Identidade RG 11.33911 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alameda das Acácias, n.º 98, Bairro: Royal Park; Claudia Ayako Taira Medeiros, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 21/2017, brasileira, portador do CPF/MF n.º 879.346.711-72 e Cédula de Identidade RG 851.040 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Paulo Alves de Paula, n.º 171- A, Bairro: Jardim Oasis I; Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto n.º 063/2017, portador do CPF/MF n.º 889.728.871-53 e Cédula de Identidade RG n.º. 000.981.991 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Beteljosa, n.º. 221, Bairro: Portinari; Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º. 006/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, n.º.85, Bairro: Classe A; Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 004/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG 2.199.863 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Ganimede, n.º.383, Bairro: Centro; Clodomiro Nicácio do Nascimento, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º. 001/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º. 338.592.801-04 e Cédula de Identidade RG n.º. 599.685 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Avenida Amélia Fukuda, 281, Bairro centro; Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG n.º. 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A. Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto n.º. 035/2017 e Gerente de Esportes e Lazer conforme Decreto n.º. 008/2018, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG n.º. 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º. 2/2018, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA – EPP** CNPJ 13.646.927/0001-45; **NEWPC TECNOLGIA EIRELI – ME** CNPJ 20.892.343/0001-15; **A. CARNEVALI – EIRELI - EPP** CNPJ 18.012.406/0001-50; **CLICK TI TECNOLOGIA LTDA – EPP** CNPJ 10.862.298/0001-00; **INNEO**

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

MASTER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO – EIRELI CNPJ 08.091.350/0001-12 e V. Y. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP CNPJ 21.644.939/0001-69, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no *Pregão Presencial nº 002/2018, Processo nº 002/2018*, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

3

Belare



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade das Gerências, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

7.1.1 - A quantidade mínima a ser solicitada para a entrega do objeto deste edital está discriminada no Anexo I do Edital.

7.2 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 - A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 *Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

8.1.2 *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;*

8.1.3 *Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;*

8.1.4 *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.*

8.1.5 *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);*

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE


14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

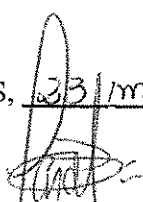
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

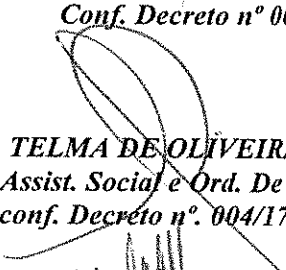
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


NAVIRAÍ - MS, 23/maio/2018.

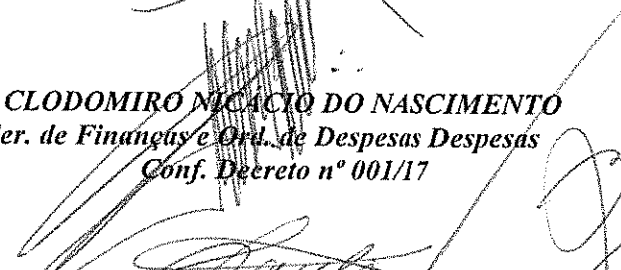

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Ger. de Receita e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 021/17

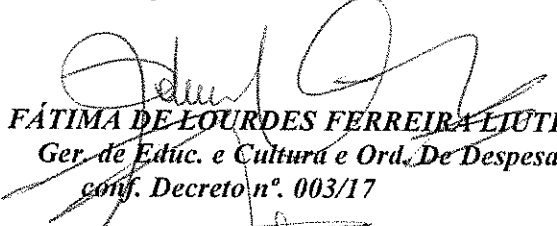

EDUARDO MENDES PINTO
Ger. de Adm. e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto nº 002/17

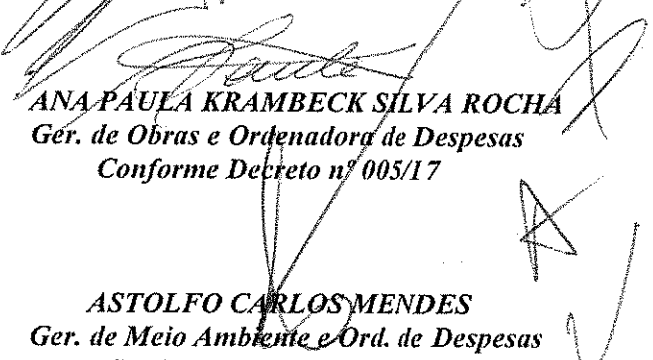

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Esportes e Lazer e Ord. de Despesas
Conf. Decreto 008/2018



MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 004/17

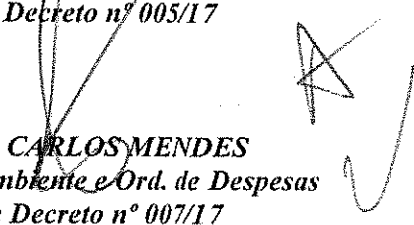

MILENA CRISTINA FEUSER
Assessora de Gabinete e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 013/17

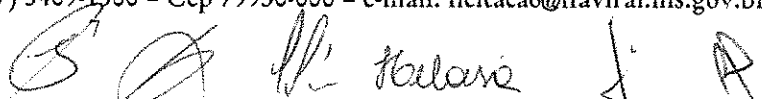

CLODOMIRO NICÁCIO DO NASCIMENTO
Ger. de Finanças e Ord. de Despesas Despesas
Conf. Decreto nº 001/17


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LJUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 003/17


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17


EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 063/17



ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17







PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2018

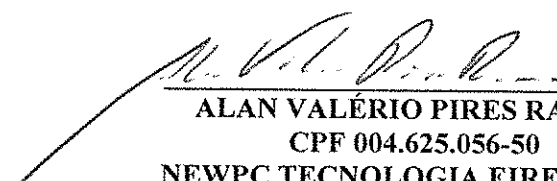

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ger. de Desenv. Econ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 056/17



CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Superintendente da Fundação Cultural
conf. Decreto nº. 035/17

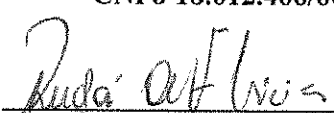

ANTONIO SEDANO RIBEIRO
Gerenciador da Ata


Pelo FORNECEDOR



NAVIRAÍ - MS, 27/03/2018.
ADSON RIVÉLINO DA SILVA CAPILÉ
CPF 529.118.961-49
CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ 13.646.927/0001-45


NAVIRAÍ - MS 27/03/2018.
ALAN VALÉRIO PIRES RAMOS
CPF 004.625.056-50
NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME
CNPJ 20.892.343/0001-15


NAVIRAÍ - MS, 28/03/2018.
UELITON FABIO JERONIMO
CPF 068.743.729-63
A. CARNEVALI - EIRELI
CNPJ 18.012.406/0001-50


NAVIRAÍ - MS, 27/03/2018.
RUDÁ ALVES FERNANDES VIEIRA
CPF 709.150.401-15
CLICK TI TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ 10.862.298/0001-00


NAVIRAÍ - MS, 27/03/2018.
EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA
CPF 692.090.571-04
INNFO MASTER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO - EIRELI
CNPJ 08.091.350/0001-12


NAVIRAÍ - MS, 05/04/2018.
MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO
CPF 884.504.819-53
V.Y. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ 21.644.939/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 014/2018


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 014/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n°. **002/2018 – Processo n°. 002/2018.**


Nome da Empresa: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ: 13.646.927/0001-45 Insc. Estadual: 28.367.083-5
Endereço: Rua Maria Cícera dos Santos Silva, nº 220 – Canaã III
Cidade: Dourados – MS CEP: 79.840-612
Telefone/Fax: (67) 3427-0234
e-mail: adtecnologia01@gmail.com
Responsável: Adson Rivelino da Silva Capilé
CPF: 529.118.961-49 RG: 534.952 SSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
5	30622	MICRO COMPUTADOR DO TIPO III - CONFIGURAÇÃO BÁSICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	LENOVO V520S+A OC E970PW HEN	UN	88,00	2.990,0000	263.120,00
12	33557	SWITCH COM 48 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 GERENCIÁVEL, SUPORTE A V-LAN, CONSOLE RJ-45 PARA GERENCIAMENTO. 2 PORTAS OU MAIS COMBO PARA FIBRA ÓTICA. ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM RACK 19". CABO DE ENERGIA 14136:2002. ATENÇÃO - DEVERA ACOMPANHAR ITEM, ESTAR INCLUSO AO ITEM 1 UN. DE MÓDULO MINI-GBIC GIGABIT ETHERNET MULTIMODO PARA 0.5 KM, DA MESMO FABRICANTE DO ITEM E TOTALMENTE COMPATÍVEL. EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PELA ANATEL.	TP-LINK T2600G 52TS+TP-LINK TL	UN	4,00	2.465,0000	9.860,00

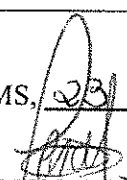
Valor Total R\$ 272.980,00


Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Ger. de Receita e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 021/17


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Esportes e Lazer e Ord. de Despesas
Conf. Decreto 008/2018

NAVIRAÍ - MS, 23/06/2018.



EDUARDO MENDES PINTO
Ger. de Adm. e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto n° 002/17

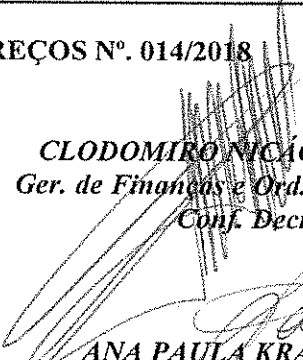

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 004/17

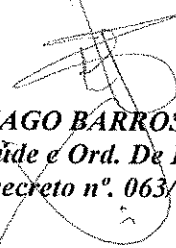


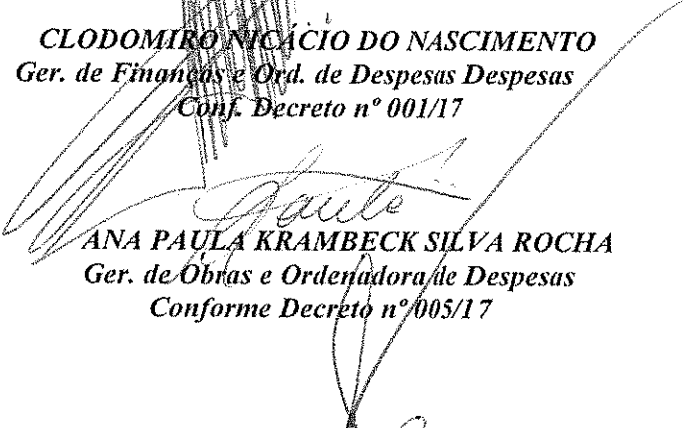
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO I ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2018


MILENA CRISTINA FEUSER
Assessora de Gabinete e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 013/17



CLODOMIRO NACÁCIO DO NASCIMENTO
Ger. de Finanças e Ord. de Despesas Despesas
Conf. Decreto nº 001/17



FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 003/17


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17


EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 063/17


ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17



FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ger. de Desenv. Econ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 056/17


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Superintendente da Fundação Cultural
conf. Decreto nº. 035/17


ANTONIO SEDANO RIBEIRO
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR


NAVIRAÍ - MS, 27/03/2018.


ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ
CPF 529.118.961-49
CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ 13.646.927/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 014/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 002/2018 - Processo nº. 002/2018**.

Nome da Empresa: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME
CNPJ: 20.892.343/0001-15 Insc. Estadual: 28.399.396-0
Endereço: Rua Imaculado Coração de Maria, nº 93 - Carandá Bosque
Cidade: Campo Grande - MS CEP: 79.032-200
Telefone/Fax: (67) 3026-6571
e-mail: newpc@newpc.com.br
Responsável: Alan Valério Pires Ramos
CPF: 004.625.056-50 RG: 7.883.446 SSP/MG

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	30620	MICRO COMPUTADOR DO TIPO I - CONFIGURAÇÃO AVANÇADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	POSITIVO MASTER D610+MONITOR	UN	10,00	5.750,0000	57.500,00
4	30621	MICRO COMPUTADOR DO TIPO II - CONFIGURAÇÃO INTERMEDIARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	POSITIVO MASTER D210+MONITOR	UN	30,00	3.900,0000	117.000,00
8	31327	MONITOR LED DO TIPO II - TELA 21,5" WIDESCREEN - CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	AOC E2270PWE	UN	50,00	610,0000	30.500,00
Valor Total R\$						205.000,00	

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 23, março 2018.

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Ger. de Receita e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 021/17

EDUARDO MENDES PINTO
Ger. de Adm. e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto nº 002/17

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Esportes e Lazer e Ord. de Despesas
Conf. Decreto 008/2018

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 004/17


MILENA CRISTINA FEUSER
Assessora de Gabinete e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 013/17


CLODOMIRO NICACTO DO NASCIMENTO
Ger. de Finanças e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº 001/17

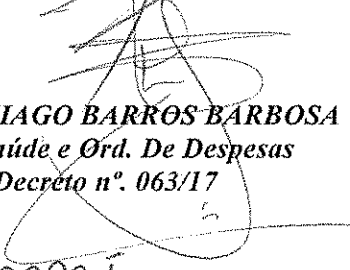


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO II ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2018



FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 003/17

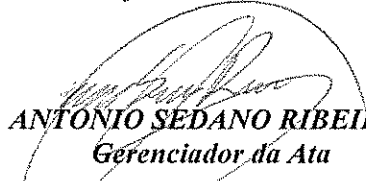

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17


EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 063/17


ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17


FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ger. de Desenv. Econ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 056/17


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Superintendente da Fundação Cultural
conf. Decreto nº. 035/17


ANTÔNIO SEDANO RIBEIRO
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR


NAVIRAÍ - MS 27/03/2018.

ALAN VALÉRIO PIRES RAMOS
CPF 004.625.056-50
NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME
CNPJ 20.892.343/0001-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 014/2018


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 014/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa A. CARNEVALI - EIRELI, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n°. 002/2018 - Processo n°. 002/2018.


Nome da Empresa: A. CARNEVALI - EIRELI
CNPJ: 18.012.406/0001-50 Insc. Estadual: 906.28306-94
Endereço: Rua Antônio Hipólito, nº 121 – Jardim Alvorada II
Cidade: Terra Roxa – PR CEP: 85.990-000
Telefone/Fax: (44) 3645-3323
e-mail: contato@ckequipamentos.com.br
Responsável: Ueliton Fabio Jeronimo
CPF: 068.743.729-63 RG: 107.714.308 SSP/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
6	30837	NOTEBOOK TIPO II - CONFIGURACAO INTERMEDIARIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	DELL	UN	25,00	3.100,0000	77.500,00
7	31263	NOBREAK DO TIPO I - 700 VA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	RAGTEC H	UN	120,00	339,0000	40.680,00
10	33457	SWITCH COM 24 PORTAS 10/100 FAST ETHERNET, 2 OU MAIS PORTAS GIGABIT (10/100/1000), ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM RACK 19". CABO DE ENERGIA 14136:2002. EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PELA ANATEL. OBS. EQUIPAMENTO BASICO, SEM GERENCIAMENTO.	TP-LINK	UN	21,00	380,0000	7.980,00

Valor Total R\$ 126.160,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

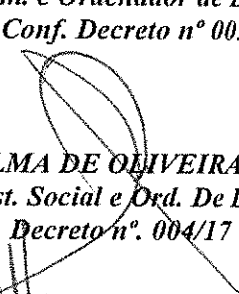

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Ger. de Receita e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 021/17

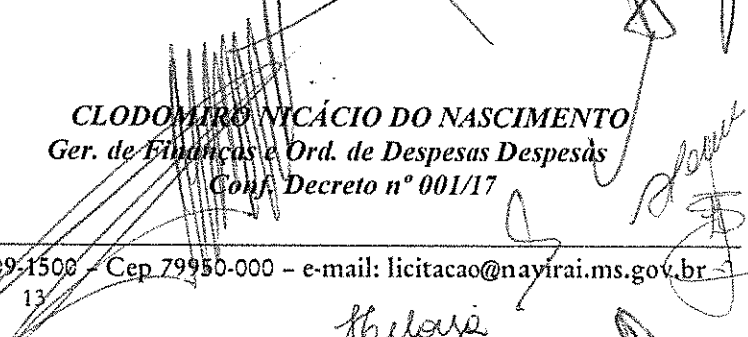

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Esportes e Lazer e Ord. de Despesas
Conf. Decreto 008/2018


MILENA CRISTINA FEUSER
Assessora de Gabinete e Ord. de Despesas
Conforme Decreto n° 013/17

NAVIRAÍ - MS, 23/03/2018. 

EDUARDO MENDES PINTO
Ger. de Adm. e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto n° 002/17



MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 004/17



CLODOMIRO NICÁCIO DO NASCIMENTO
Ger. de Finanças e Ord. de Despesas
Conf. Decreto n° 001/17




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO III ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2018

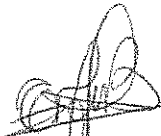

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 003/17


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17


EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 063/17


ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17


FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ger. de Desenv. Econ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 056/17


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Superintendente da Fundação Cultural
conf. Decreto nº. 035/17


ANTONIO SEDANO RIBEIRO
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

 NAVIRAÍ - MS, 28/03/2018.

UELITON FABIO JERONIMO
CPF 068.743.729-63
A. CARNEVALI - EIRELI
CNPJ 18.012.406/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 014/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 014/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **CLICK TI TECNOLOGIA LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n°. 002/2018 - Processo n°. 002/2018.

Nome da Empresa: CLICK TI TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ: 10.862.298/0001-00 Insc. Estadual: 28.354.883-5
Endereço: Rua Coronel Zózimo, nº 367 - Cel. Antonino
Cidade: Campo Grande - MS
Telefone/Fax: (67) 4062-7000
e-mail: raul@clickti.com.br
Responsável: Rudá Alves Fernandes Vieira
CPF: 709.150.401-15 RG: 1.008.945 SSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	28714	SERVIDOR EM RACK 1U OU 2U, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - TIPO I	DELL EMC POWER EDGE R540	UN	1,00	70.000,0000	70.000,00
2	28715	SERVIDOR EM RACK 1U OU 2U, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - TIPO II	DELL EMC POWER EDGE R540	UN	1,00	34.500,0000	34.500,00

Valor Total R\$ 104.500,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 23 março 2018.

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Ger. de Receita e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 021/17

EDUARDO MENDES PINTO
Ger. de Adm. e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto n° 002/17

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Esportes e Lazer e Ord. de Despesas
Conf. Decreto 008/2018

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 004/17

MILENA CRISTINA FEUSER
Assessora de Gabinete e Ord. de Despesas
Conforme Decreto n° 013/17

CLODOMIRO NUNCIACIO DO NASCIMENTO
Ger. de Finanças e Ord. de Despesas Despesas
Conf. Decreto n° 001/17

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 003/17

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n° 005/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IVATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
014/2018

[Handwritten signature]
EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 063/17

[Handwritten signature]
ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17

[Handwritten signature]
FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ger. de Desenv. Econ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 056/17

[Handwritten signature]
CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Superintendente da Fundação Cultural
conf. Decreto nº. 035/17

[Handwritten signature]
ANTONIO SEDANO RIBEIRO
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

[Handwritten signature] NAVIRAÍ - MS, 27 / 03 / 2018.
RUDA ALVES FERNANDES VIEIRA
CPF 709.150.401-15
CLICK TI TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ 10.862.298/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 014/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 014/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa INNFO MASTER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO - EIRELLI, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n°. 002/2018 – Processo n°. 002/2018.

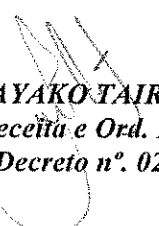
Nome da Empresa: INNFO MASTER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COM. - EIRELLI
CNPJ: 08.091.350/0001-12 Insc. Estadual: 28.339.347-5
Endereço: Rua Antônio Maria Coelho, n° 4.236 SL II – Santa Fé
Cidade: Campo Grande – MS CEP: 79.021-170
Telefone/Fax: (67) 3026-1876
e-mail: eduardo@innformaster.com.br
Responsável: Eduardo Alves de Oliveira
CPF: 692.090.571-04 RG: 849.814 SSP/MS


ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
9	32974	NOBREAK 5.2 kVA SENOIDAL - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	EATON/P X6KI+EA TON/9PX EBM180 RT+	UN	2,00	17.800,0000	35.600,00

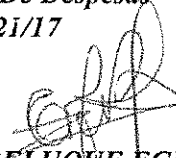
Valor Total R\$ 35.600,00

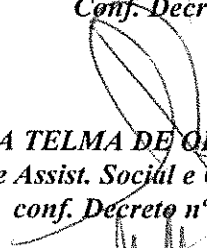
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


NAVIRAÍ - MS, 23 março 2018.


CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Ger. de Receita e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 021/17



EDUARDO MENDES PINTO
Ger. de Adm. e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto n° 002/17

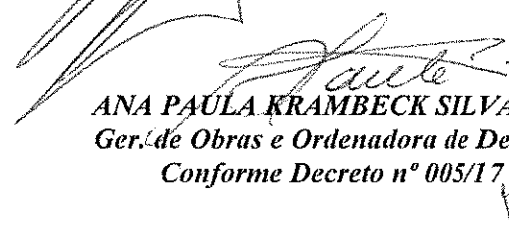

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Esportes e Lazer e Ord. de Despesas
Conf. Decreto 008/2018


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 004/17


MILENA CRISTINA FEUSER
Assessora de Gabinete e Ord. de Despesas
Conforme Decreto n° 013/17


CLODOMIRO NICIACIO DO NASCIMENTO
Ger. de Finanças e Ord. de Despesas Despesas
Conf. Decreto n° 001/17


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 003/17


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n° 005/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
014/2018

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 063/17

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ger. de Desenv. Econ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 056/17

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Superintendente da Fundação Cultural
conf. Decreto nº. 035/17

ANTONIO SEDANO RIBEIRO
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 27 / 03 / 2018.

Eduardo Alves de Oliveira
EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA
CPF 692.090.571-04

INNFO MASTER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO - EIRELI
CNPJ 08.091.350/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2018

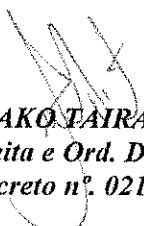
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 014/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa V. Y. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 002/2018 – Processo nº. 002/2018.


Nome da Empresa: V. Y. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP
CNPJ: 21.644.939/0001-69 Insc. Estadual: 90.731.481-27
Endereço: Rua Luiz Sérgio Fedrigo, nº 028
Cidade: Terra Roxa – PR CEP: 85.990-000
Telefone/Fax: (44) 3645-1178
e-mail: vymaquinas@gmail.com
Responsável: Manoel Epifanio de Souza Neto
CPF: 884.504.819-53 RG: 38.248.766 SSP/PR


ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
11	33500	SWITCH COM 24 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET, ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM RACK 19". CABO DE ENERGIA 14136:2002.EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PELA ANATEL. OBS. EQUIPAMENTO BASICO, SEM GERENCIAMENTO.	TP LINK	UN	12,00	377,0000	4.524,00
						Valor Total R\$	4.524,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


NAVIRAÍ - MS 23 março/2018.

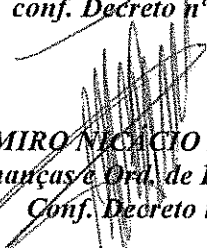

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Ger. de Receita e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 021/17



EDUARDO MENDES PINTO
Ger. de Adm. e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto nº 002/17



CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Esportes e Lazer e Ord. de Despesas
Conf. Decrêto 008/2018


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 004/17


MILENA CRISTINA FEUSER
Assessora de Gabinete e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 013/17


CLODOMIRO NICÁCIO DO NASCIMENTO
Ger. de Finanças e Ord. de Despesas Despesas
Conf. Decreto nº 001/17



FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 003/17


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 014/2018


EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 063/17

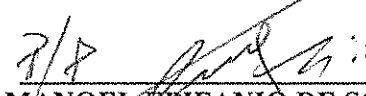

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17


FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ger. de Desenv. Econ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 056/17


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Superintendente da Fundação Cultural
conf. Decreto nº. 035/17


ANTONIO SEDANO RIBEIRO
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR


NAVIRAÍ - MS, 05/04/2018.
MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO
CPF 884.504.819-53
V.Y. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP
CNPJ 21.644.939/0001-69

Navirai – MS, 06 de abril de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:AFA44C9C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

PROCESSO Nº. 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018
A Prefeitura Municipal de Navirai – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAI/MS. Empresas Vencedoras:** **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, com os itens 005 e 012, **NEWPC TECNOLOGIA EIRELI – ME**, com os itens 003, 004 e 008, **A. CARNEVALI – EIRELI**, com os itens 006, 007 e 010, **CLICK TI TECNOLOGIA LTDA – EPP**, com os itens 001 e 002, **INNFO MASTER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO – EIRELI**, com o item 009 e **V. Y. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP**, com o item 011. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 014/2018, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Navirai – MS, 05 de abril de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1639DCDA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com base nas informações constantes do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 3/2018, Em conformidade com o art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, DECIDE: HOMOLOGAR, o Processo de Credenciamento nº 35/2018, RATIFICAR a Inexigibilidade e AUTORIZAR a Contratação conforme a seguir:

EMPRESA CREDENCIADA	OBJETO	VALOR MÁXIMO PARA (R\$) (NOVE)
H. S. SALGUEIRO & CIA LTDA	Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) com especialidade de Radiologia, para a contratação da prestação de serviços de realização de procedimentos de <i>ultrassonografia</i> ao Município de Paranaíba-MS, na Unidade de Saúde da Mulher, com prazo de vigência de 12 (doze) meses	R\$ 43.200,00
CLÍNICA DE RADIOLOGIA PARANAÍBA LTDA-ME	Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) com especialidade de Radiologia, para a contratação da prestação de serviços de realização de procedimentos de <i>ultrassonografia</i> ao Município de Paranaíba-MS, na Unidade de Saúde da Mulher, com prazo de vigência de 12 (doze) meses	R\$43.200,00
VALOR TOTAL		R\$86.400,00

Em consequência, fica convocada a credenciada acima mencionada, para a assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Paranaíba-MS, 05 de abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BBEDBC87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 35/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição parcelada de *material esportivo*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: **ROBALINHO & GRANDE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.873.084/0001-01, classificada nos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60, com proposta no valor total de R\$124.930,90 (cento e vinte e quatro mil novecentos e trinta reais e noventa centavos).

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Adjudicada Pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 06 de abril de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9643F34B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2018 CREDENCIAMENTO Nº 2/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 1/2018 CREDENCIAMENTO Nº 2/2018, o qual objetiva o credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) com especialidade de *Gastroenterologia*, para a contratação da prestação de serviços de realização de procedimentos (colonoscopia, esofagogastroduodenoscopia e retossigmoidoscopia), ao Município de Paranaíba-MS, em consultório próprio, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, informando que o mesmo foi FRACASSADO.

JOÃO UMBELINO DE FARIA NETO
Presidente da Comissão de Licitação

HOMOLOGO o resultado preferido pela Comissão Permanente de Licitação ao PROCESSO Nº 34/2018, que foi Licitação Fracassada.

Paranaíba-MS, 05 de abril de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1D70CF3E